

11^a MOSTRA CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO



INJÚRIA RACIAL É EQUIPARADA A RACISMO

Autor(res)

Henrique Gomes Boabaid Tiago Da Silva Pereira Marcos Paulo Huttner Da Silveira Rodrigo Ferreira Márcia Teixeira Antunes Enrique Omar Rocha Silva Rocha

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS

Introdução

A injúria racial é um crime tipificado no art. 139, parágrafo 3° do Código Penal, foi equiparado ao crime de racismo recentemente, através da Lei 14.532/2023 e tornou-se crime imprescritível e inafiançável com pena de reclusão de dois a cinco anos. Já o crime de racismo é tipificado pela lei 7.716/1986, a diferença entre os crimes de injúria racial e racismo está em quem eles atingem, enquanto o primeiro atinge apenas um indivíduo, o racismo atinge o coletivo, por conta do racismo estrutural embutido na sociedade, muitas vezes nós mesmos cometemos esses crimes sem ao menos perceber, em algum comentário torpe e repulsivo.

Objetivo

COMO DIFERENCIAR A INJÚRIA RACIAL E O RACISMO?
DISPOSTO NO ART. 140, §3º DO CÓDIGO PENAL, A INJÚRIA RACIAL É
UM CRIME QUE ATINGE O INDIVÍDUO POR SUA COR/RAÇA,
ENQUANTO O RACISMO, DISPOSTO NA LEI 7.716/89, ATINGE O
COLETIVO. AMBOS OS ATOS SÃO REPUDIADOS PELA SOCIEDADE E
REQUEREM MEDIDAS EFETIVAS PARA A PREVENÇÃO.

Material e Métodos

Como materiais e métodos foram utilizados gráficos de pesquisas realizadas por grandes portais de notícias como o G1 da Globo, o IBGE e até mesmo uma pesquisa mais antiga, do ano de 1995, quando os entrevistados não tinham vergonha de esconder seu preconceito e respondiam abertamente que tinham preconceito, todos esses dados foram colocados no banner em forma de gráficos para melhor exemplificação do tema.

Resultados e Discussão

NO BRASIL O RACISMO É UM CRIME CONSIDERADO HEDIONDO, ONDE RECENTEMENTE A INJURIA RACIAL FOI EQUIPARADA AO CRIME DE RACISMO ATRAVÉS DA LEI 14.532/23, SENDO QUE TORNOU-SE



11^a MOSTRA CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO



CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL COM PENA DE RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS. MANEIRAS DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

EDUCAÇÃO PREVENTIVA AS ESCOLAS DEVEM CRIAR PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VISANDO PROMOVER A IGUALDADE RACIAL;

POLÍTICAS DE INCLUSÃOPROMOVER COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Conclusão

NO BRASIL O RACISMO É UM CRIME CONSIDERADO HEDIONDO, ONDE RECENTEMENTE A INJURIA RACIAL FOI EQUIPARADA AO CRIME DE RACISMO ATRAVÉS DA LEI 14.532/23, SENDO QUE TORNOU-SE CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL COM PENA DE RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS.

MANEIRAS DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

EDUCAÇÃO PREVENTIVA AS ESCOLAS DEVEM CRIAR PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VISANDO PROMOVER A IGUALDADE RACIAL;

POLÍTICAS DE INCLUSÃOPROMOVER COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Referências

CAPEZ, Fernando: Curso de Direito Penal, volume 2, 4ª edição, 2004;

ALMEIDA, Tamíris, Racismo Estrutural a desigualdade salarial pela cor da pele, 2022. Disponível em https://futura.frm.org.br/conteudo/mobilizacao-social/noticia/mes-da-consciencia-negra-trabalhadores-brancos-ganham-695-mais. Acesso em: 10 de Novembro, 2023;

Lei 7.716/1989 – Lei do Racismo;

Lei 14.532/2023 – Equipara o crime de injúria racial ao racismo.